

ATO ADMINISTRATIVO N° 068/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 337/2025 PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADE DE IMPACTO LOCAL/PROJETOS PARA LICENCIAMENTO DE CASCALHEIRAS CONFORME A RELAÇÃO DE SERVIÇOS E VALORES CIRENOR - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS – ECP N° 01/2021/CIRENOR.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2026, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente e domiciliado na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no CPF sob o nº 006.512.080-92 doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e, de outro lado, a empresa **AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.143.515/0001-09, estabelecida na Rua Carlos Trein Filho, nº 55, sala 101A, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre/RS CEP: 90.450-120, representada por seu sócio Sr. Níkolas Bitello Winck, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, residente e domiciliado na Rua Carlos Trein Filho, nº 55, sala 101A, Bairro Auxiliadora – Porto Alegre/RS CEP: 90.450-120, inscrito no CPF sob o nº 020.982.520-05 doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, celebram entre si o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DO PRAZO do ato administrativo 337/2025 passando a vigorar pelo prazo de 12 meses a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: Considerando a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Comunicado de Auditoria nº 6968006 – SREC, encaminhado ao Cirenor, que aponta a **inadequação da modalidade de credenciamento para contratação de profissionais com remuneração por hora trabalhada** aos ditames da Lei



Federal nº 14.133/2021, o serviço abaixo descrito fica suprimido do ato administrativo 337/2025.

Atividades de Licenciador municipal ambiental de atividade de impacto local.	R\$ 60,00 por hora
--	--------------------

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 09 de fevereiro de 2026.

CIRENOR
Marcio Caprini

AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

Nome: CARINE FABIANI
CPF 011.937.730-67

Nome: EDUARDA MARIN
CPF: 037.194.620-48